



PORTARIA Nº 056/DIAT/ASTEC/SEMAD

Porto Velho, 21 de março de 2011.

**“Normatiza e fixa o horário de expediente dos servidores da Secretaria Municipal de Administração.”**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, incisos II e XII, do Anexo I, aprovados no Decreto nº 11.550/2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município, nº 3666, de 30 de dezembro de 2009, e ainda Art. 165 do Decreto 11.824, de 18 de dezembro de 2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 1º de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 7.939, de 02 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Município, nº 1.876, de 05 de janeiro de 2001.

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto 11.911, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3.902, de 16 de dezembro de 2010.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fixar o horário de expediente interno no âmbito da Secretaria Municipal de Administração das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**Parágrafo único** – Os Diretores e Chefes imediatos de cada Divisão e/ou Departamento elaborarão a escala de horário de almoço dos funcionários a seu cargo, observando-se o intervalo legal admitido, bem como, o horário de atendimento ao público externo da SEMAD, que permanece inalterado, ou seja, das 8h às 14h.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, exceto o disposto da Portaria nº 004/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 13/01/2010.

**JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada no DOM 3.962, de 21 de março de 2011.